**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO POR MEIO DE SORTEIO DURANTE O EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS MÃES, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL Nº 537/2017.”**

## **2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa à aquisição de brindes utilitários e personalizados para serem distribuídos por meio de sorteio durante o evento comemorativo do **Dia das Mães**, promovido pela Assistência Social do Município. Tal iniciativa está respaldada pela **Lei Municipal nº 537/2017**, que autoriza a distribuição de brindes em eventos oficiais do município, com o objetivo de valorizar datas comemorativas e fortalecer os vínculos com a comunidade.

A realização deste evento tem como finalidade homenagear as mães da comunidade, reconhecendo sua importância no núcleo familiar e na sociedade. A distribuição de brindes, por meio de sorteio, busca promover a inclusão social, assegurando que todas as mães, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham a oportunidade de participar e serem contempladas.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO** | **CÓDIGO TCE-MT** | **QTDE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR** |
| 01 | *CHALEIRA - ELETRICA TERMICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, 127V, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 1.8 LITROS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, POTENCIA MINIMA DE 1150W* | 00059013 (cód.: 1) | 03 | R$ 99,00 | R$ 297,00 |
| 02 | *FERRO ELÉTRICO - DE PASSAR ROUPA, A VAPOR CERAMICA 110V, COM O JATO DE VAPOR* | 00038083 (cód.: 1) | 05 | R$ 189,00 | R$ 945,00 |
| 03 | *VENTILADOR - TIPO COLUNA, COM INCLINACAO, MINIMO DE 40CM DE DIAMETRO,03 HELICES,03 VELOCIDADES* | 377487-2 (cód.: 1) | 03 | R$ 369,90 | R$ 1.109,70 |
| 04 | *FORNO - TIPO DOMÉSTICO, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, EM INOX, MICROONDAS, MEDINDO <31,1 X 54,9 X 43,2 ) CM, COM CAPACIDADE PARA 34 L, PRATO GIRATORIO, 01 CAMARA, PAINEL COM MEMORIA PROGRAMAVEL, CAMARA ISOLADAD COM LA DE VIDRO, FIXADO SOBRE PES, CONTROLE ATRAVES DE TERMOSTATO COM TIMER, NA VOLTAGEM 110 V* | 30725-4 (cód.: 1) | 01 | R$ 799,00 | R$ 799,00 |
| 05 | *CHURRASQUEIRA - ELETRICA,COM POTENCIA MINIMA DE 1800 W, COM VOLTAGEM DE 220 V* | 326888-8 (cód.: 1) | 03 | R$ 219,90 | R$ 659,70 |
| 06 | *SANDUICHEIRA - EM ALUMÍNIO ESMALTADO, TIPO DOMÉSTICO, FORMA EM ALUMÍNIO,REVESTIDO COM ANTI-ADERENTE, COM CAPACIDADE PARA PREPARAR 02 LANCHES, LAMPADAS SINALIZADORAS, COM FECHAMENTO DE PRESILHA, NA VOLTAGEM DE 127/220V* | 56629-2 (cód.: 1) | 05 | R$ 119,00 | R$ 595,00 |
| 07 | *FRITADOR - DO TIPO FRITADEIRA ELÉTRICA SEM OLEO/AIR FRYER , COM 5L OU MAIS, TIMER E DESLIGAMENTO AUTOMATICO. O CESTO REMOVÍVEL. REVESTIMENTO ANTIADERENTE. COM CONTROLE DE TEMPERATURA DE 80 A 200°C. TENSÃO 110V.* | 00088939 (cód.: 1) | 04 | R$ 299,00 | R$ 1.196,00 |
| 08 | *BATEDEIRA - ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 3.300 ML, 02 BATEDORES, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, EM PLÁSTICO* | 230083-4 (cód.: 1) | 02 | R$ 169,00 | R$ 338,00 |
| 09 | *LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMÉSTICO, COM 03 VELOCIDADES, COPO EM ACRILICO, COM CAPACIDADE PARA 1,75 L, BIVOLT* | 32147-8 (cód.: 1) | 01 | R$ 329,90 | R$ 329,90 |
| 10 | *MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMÁTICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 10 QUILOS, DISPENSADOR PARA SABÃO E AMACIANTE, ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR, FILTRO PARA FIAPOS* | 0000649 (cód.: 1) | 04 | R$ 499,00 | R$ 1.996,00 |
| 11 | *ESCOVA PARA CABELO - TIPO ESCOVA MODELADORA PARA CABELOS LONGOS. TAMANHO G, COM CABO ERGONOMICO EM MADEIRA, BASE EM ALUMÍNIO, CERDAS MISTAS.* | 0006274 (cód.: 1) | 03 | R$ 213,02 | R$ 639,06 |
| 12 | *CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS,EM MADEIRA,MESA COM FORMATO RETANGULAR* | 427255-2 (cód.: 1) | 01 | R$ 1.199,00 | R$ 1.199,00 |
| 13 | TELEVISOR - TIPO SMART TV, LED, TAMANHO DA TELA DE 50”, ULTRA HD, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, COM 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, HDR PREMIUM E BLUETOOTH, BIVOLT | 00052096 (cód.: 1) | 01 | R$ 2.999,00 | R$ 2.999,00 |
| 14 | *FOGAO - DO TIPO DOMÉSTICO, A GÁS, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, APLICACAO DOMÉSTICA, TIPO FOGAO CONVENCIONAL, 4 BOCAS,* | 00022371 (cód.: 1) | 03 | R$ 586,23 | R$ 1.758,69 |
| 15 | *ARMÁRIO DE COZINHA - ARMÁRIO DE COZINHA CONFECCIONADA EM MDF, MEDINDO 2,50X0,90X0,50* | 00082359 (cód.: 1) | 01 | R$ 789,00 | R$ 789,00 |
| 16 | *TELEVISOR - EM CORES,32 POLEGADAS,LED SMART,ENTRADAS: 2 HDMI, 1 USB, VGA,COBERTURA DE CANAIS, VHF, UFH, SINTONIZADOR DIGITAL HD INTEGRADO, PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS,SISTEMA ANALÓGICO E DIGITAL* | 389675-7 (cód.: 1) | 02 | R$ 1.199,00 | R$ 2.398,00 |
| 17 | *FAQUEIRO - CONJUNTO DE TALHARES COM 24 PECAS* | 175166-2 (cód.: 1) | 06 | R$ 49,00 | R$ 294,00 |
| 18 | [*CHURRASQUEIRA - ELETRICA,COM POTENCIA MINIMA DE 1800 W, COM VOLTAGEM DE 220 V,FEITA COM METAIS*](https://servicos.tce.mt.gov.br/consulta-item/326888-8) | 326888-8 (cód.: 1) | 01 | R$ 249,00 | R$ 249,00 |
| 19 | *PORTA MANTIMENTOS - JOGO COM 3 PECAS EM VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA EM ACO INOX COM FECHAMENTO DE ROSCA* | 00031784 (cód.: 1) | 02 | R$ 149,00 | R$ 316,00 |

Valor Total do Orçamento: R$ 18.577,15 (Dezoito Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quinze Centavos).

**Obs.:** Caso os serviços propostos pela Licitante vencedora não atendam as especificações contidas no Processo e na Proposta, ou apresentem quaisquer desvios de padrão, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reformulação, dentro das especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1** Os brindes deverão ser entregues no local designado pela Administração, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal correspondente.

**4.2** Os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. A Administração reserva-se o direito de rejeitar quaisquer itens que não estejam em conformidade, cabendo à contratada a substituição imediata, sem ônus adicional.

**4.3** Eventuais alterações no cronograma, local ou entrega dos materiais deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 01 dia e formalmente autorizadas pela contratante.

**4.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública.

**5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**5.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**5.1.1.** Efetuar a entrega dos brindes em perfeitas condições de uso, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, dentro do prazo estipulado e no local indicado pela Administração, acompanhados da respectiva nota fiscal contendo informações sobre marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade ou garantia.

**5.1.1.2** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo estabelecido, quaisquer produtos que apresentem vícios, defeitos ou estejam em desacordo com as especificações contratuais, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**5.1.3** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.1.4** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Administração.

**6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

**6.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos materiais, objeto desta licitação;

**6.2.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

**6.3.** Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Processo e na legislação pertinente, quando for o caso;

**6.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

**6.5.** Documentar as ocorrências havidas;

**6.6.** Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

**6.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

**6.8.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

**6.9.** Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

**6.10.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Processo;

**6.11.** Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.

**6.12.** Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

**7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

**7.2.** Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

**7.3.** O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

**7.4.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

**7.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

**7.6.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**8. DA VIGÊNCIA**

**8.1.** A presente contratação terá o prazo de vigência por até 60 (sessenta) dias.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme informações obtidas através de contato com o Setor de Contabilidade desta Prefeitura;

**Ficha 413 - 01.08.03.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.32.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Manutenção e Encargos com o SCFV – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

**11. FISCAL DO CONTRATO**

**11.1.** Serão fiscais de contrato a **Srª Maycon Fernando Jacinto Souza**, designada como Fiscal de Contrato do Município de São Pedro da Cipa, através da Portaria **nº 056/2025**, de 06/01/20525, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme dispõe no art. 117, da Lei n~~º~~ 14.133/21, com suas ulteriores alterações.

**12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**12.1.** A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

**12.2.** O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como Encargos Sociais e Impostos etc.

São Pedro da Cipa - MT, 30 de abril de 2025.

**MARIA JUSCÉLIA DIOGO DE OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Assistência Social**